



PROJETO DE LEI Nº: 004/2024

ENCANTO/RN, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL  
INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A gestão, diante do desgaste natural dos veículos pertencentes ao município, que já representam bastante gasto com manutenção, assim como, visando possibilitar a aquisição de novos veículos e máquinas, necessário se faz a alienação da máquina PÁ CARREGADEIRA constante no presente projeto de lei.

A decisão da gestão se deve à análise pelo mecânico da prefeitura que apurou a inviabilidade de manutenção da referida máquina, apontando que não compensa, financeiramente, mantê-la, posto que a sua manutenção e restauração custaria muito.

Desta feita, busca autorização para alienar tal bem municipal, em leilão. Cujos valores arrecadados serão destinados à compra de novos veículos e máquinas para servir a população de Encanto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, a seguinte máquina e equipamento que não mais atende às necessidades do Município:

I – LOTE 01: LIEBHERR, L538, PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, ano 2013.

Art. 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação do bem constante no artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.



Art. 4º. A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, o valor obtido com a venda será depositado em conta específica.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 70% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na presente data.

Encanto/RN, em 15 de abril de 2024.

  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



## Avaliação de Veículo nº08/2024

ENCANTO DE 29 DE JUNHO DE 2024.

**Marca:** LIEBHERR

**Placa:**

**Cor:**

**Modelo:** PA CARREGADEIRA HIDRAULICA L538, COM CAÇAMBA 2,5M<sup>3</sup>.

**Ano de Fabricação/ Ano Modelo:** 2013.


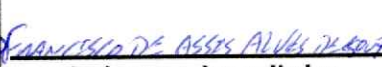
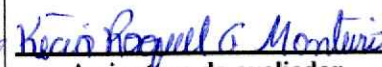
**Acessórios / Opcionais:**

**Estado de conservação:**

Necessita de manutenção no diferencial. Diferencial quebrado.

**Debito de Emplacamento RS:**

**Valor de avaliação RS: 200.000,00**

 Assinatura do avaliador Nome: Cosmo Evandro de Queiroz. Cpf: 553.621.684-87.	 Assinatura do avaliador Nome: Francisco de Assis Alves de Souza Cpf: 011.449.304-99.	 Assinatura do avaliador Nome: Kércia Raquel Germano Monteiro Cpf: 087.348.024-44.
---	--	--

NF-9  
N° 000012921  
SÉRIE 4

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS  
CONSTANTES DA NOTA FISCAL  
INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE LIEBHERR BRASIL GUIND E MAQ OPER LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

DADOS ADICIONAIS

DESTINATÁRIO  
REMETENTE

TRANSF. VOLUMES  
TRANSPORTADOS

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CALC.  
ISSQN

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CALCULO DO ICMS  
IMPOSTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**Identificação do emitente**  
**LIEBHERR**  
**LIEBHERR BRASIL GUIND E MAQ  
OPER LTDA**  
R. Dr. Hans Liebherr, 1  
Vila Bela, 12522-635  
Guaratingueta, SP (12)3128-4206

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA  
N°000012921  
SÉRIE 4  
FOLHA 1/ 1



CHAVE DE ACESSO  
3513 0744 0210 9500 0103 5500 4000 0129 2115 5985 5443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135130436907408 24/07/2013 13:32:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Remessa de material por conta e ordem de terc

INSCRIÇÃO ESTADUAL 332016980118 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 44.021.095/0001-03

NOME/RAZÃO SOCIAL 08355760/0001-23 CNPJ/CNP 08.355.760/0001-23 DATA DA EMISSÃO 24/07/2013

ENDEREÇO RAU UMBELINO GRANJEIRO, n° 17 BAIRRO/DISTRITO NOVO ENCANTO CEP 59905-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 24/07/2013

MUNICÍPIO ENCANTO FONE/FAX (61)2020-0564 UF RN INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA ENTRADA/SAÍDA 13:31:57

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 376.500,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 376.500,00

NOME/RAZÃO SOCIAL IMPAR TRANSP.ESPECIAIS LTDA (455) FRETE POR CONTA 0-Remet-CIF CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CNP 01.342.638/0001-73

ENDEREÇO R. RIO PARAPEBA,1060 MUNICÍPIO Contagem UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 1869779330073

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE VOLUMES MARCA PESO BRUTO 13.000,000 PESO LÍQUIDO 13.000,000

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
500905/1111799 D01	PA CARREGADEIRA HIDRAULICA MARCA LIEBHERR, MOD. 1538, SERIE 1325-32067, COM CACAMBA 2,5 M3 PIN VATE1325A2G0J2067	84295119	040	6923	pc	1,0000	376500,0000	376500,00	0,00			0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
REMESSA POR CONTA E ORDEM, NOS TERMOS DO ART. 129 DO RICMS. EQUIPAMENTO CONSTANTE DE N/NF Q.Venda:SQJ015296 Ref.fiscal:RF3030833 Cod.Cli:902595  
Ped.Cli:CV 13/0113 NF: 12911

RESERVADO AO FISCO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO – RN**

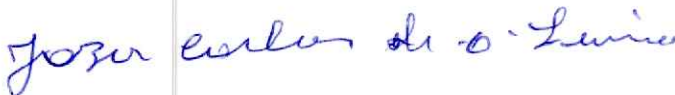
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 004/2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**SALA DE SESSÕES: 19 DE ABRIL DE 2024**

  
Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz

Presidente (a)



Joza Carlos de Oliveira Lima

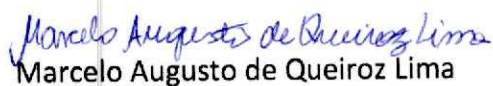
  
Suzy Raquel Fernandes Nogueira Chaves

Francisco Luzimar de Oliveira Alves

  
Francisco Valdivio Silva

  
Francisco Ferreira de Bessa

  
Tito Diogo Ribeiro da Silva

  
Marcelo Augusto de Queiroz Lima

  
Augusto Ferreira Neto